



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

| | |
|------------------------|------------|
| Publicação no D.O.E | |
| nº: 33885 | pág. 12/13 |
| de: 22 / 11 / 2018 | |
| Caderno: Pub. Diversos | |

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 619/2018 | |
|---|--|
| INTERESSADO (A): | Augusto Kluczkovski Junior |
| ASSUNTO: | Recurso contra a Decisão nº 198/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 004/2013. |
| PROCESSO Nº: | 062.0001389.2017-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração contra a decisão nº 198/2018-CD/FAPEAM, apresentado pelo Senhor **Augusto Kluczkovski Junior**, no âmbito do Programa RH-DOUTORADO, Edital nº 004/2013;

b) o parecer nº 538/20218-ASJUR/FAPEAM, que opina pela revogação do item I da decisão nº 198/2018-CD/FAPEAM, que determinou a devolução das bolsas recebidas pelo interessado, no valor de R\$ 141.688,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), retificando o item II, no que tange ao período de permanência do bolsista no CADIF desta FAPEAM, passando a ser de 08 (oito) meses, a contar de 10/08/2018 a 10/03/2019, conforme disposto na Resolução nº 003/2017, tendo em vista o cumprimento intempestivo da obrigação estabelecida no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDE:

I **REVOGAR** os itens I da Decisão nº 198/2018- CD/FAPEAM, haja vista a apresentação da Prestação de Contas Técnica Final pelo Senhor **Augusto Kluczkovski Junior**, no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013;

II **MANTER** o item II da Decisão acima mencionada, retificando o período, passando a ser 08 (oito) meses, a contar de 10/08/2018 a 10/03/2019;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 27 de setembro de 2018.

Sicy Rusalka Góes de Melo Barreto
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira

Edson Barcelos
Presidente

Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro